
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
Processo Administrativo nº 14343/2025

ESCLARECIMENTO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4

1. Com base no termo de referência, mais especificamente nos seus itens 4 e 4.1 (TR) onde se fala das funções, especificações dos serviços e dos quantitativos, há uma tabela mencionando sobre a quantidade de auxiliar operacional com insalubridade, que cita 17 (dezessete) e auxiliar operacional sem insalubridade, onde cita 45 (quarenta e cinco). Já no item 4.2, onde descreve o serviço requerido, as atividades relacionadas, requisitos mínimos e fardamento/EPI, se nota uma incongruência no quantitativo em comparação a tabela acima, no item que fala sobre auxiliar operacional, cita que o quantitativo para auxiliar operacional com insalubridade será um total de 20 (vinte) pessoas, e auxiliar operacional sem insalubridade num total de 42 (quarenta e dois). Por qual item do termo de referência em destaque deveremos nos basear tendo em vista essa incoerência?

Resposta: A correção já teve uma errata publicada..

2.No item 12.1.3 do termo de referência pede-se que seja apresentada uma declaração emitida pela DESO, como parte da qualificação técnica atestando que a empresa licitante não tenha contratos rescindidos unilateralmente. Nota-se que, no item em destaque não menciona onde será requisitada essa declaração. Diante disso, pergunta-se: Por onde a empresa poderá solicitar essa declaração? Será para o mesmo e-mail que pedimos este referido esclarecimento?

Resposta Publicação para emissão desse documento também já publicado. O pedido deve ser encaminhado para o e-mail gaad@deso-se.com.br, anexando cartão CNPJ da empresa e identificando o número do Pregão nº 52/2025, conforme procedimento já adotado pela DESO.

3. Pedimos que seja esclarecido se o envio da Proposta de Preços final (assinada e digitalizada) e da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente deve ser feito exclusivamente por meio do e-mail pregao@deso-se.com.br, ou se a plataforma eletrônica (licitacoes-e.com.br) também será utilizada para esta finalidade, confirmando o prazo de 2 (duas) horas e o limite de 9MB para o envio por e-mail.

Resposta: seguir o indicado no edital / TR.

4.: Considerando que o Edital exige o preço global do lote, a Proponente deve adotar o valor fixo já estabelecido (40% do Salário Base) na Planilha de Custos para as funções que preveem o adicional, ou o valor final da proposta deve contemplar uma estimativa própria, sob o risco de inexecutabilidade, já que o laudo definitivo só será realizado após a contratação?

Resposta: seguir o indicado no edital /TR.

5.Da garantia de execução do serviço

Resposta: Art. 78, §2º lei 13.303/2016 – “A garantia será restituída ou liberada após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente até a data da devolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da execução integral do contrato, desde que não haja pendências registradas pela contratante.”

6. Da composição de BDI

Resposta: A composição do BDI deverá observar o disposto no art. 58 da Lei nº 13.303/2016, segundo o qual a formação de preços nas contratações das estatais deve adotar critérios objetivos e transparentes, considerando custos diretos e indiretos, encargos e despesas incidentes.

Assim, conforme previsto no item 18.4.4.1 do Termo de Referência, o BDI é de livre estipulação pelo licitante, cabendo a cada proponente definir sua estrutura interna de custos, desde que os percentuais apresentados sejam compatíveis com os de mercado e exequíveis em relação ao objeto licitado.

7.Das Verbas Extras

Resposta: os quantitativos informados na planilha são estimativas, com base em histórico de contratos anteriores e médias operacionais, sendo apenas provisionamento para composição do preço. O pagamento efetivo ocorrerá somente se e quando houver a prestação, conforme demanda operacional.

8.Da declaração de contratos rescindidos unilateralmente O item 12.1.3 do Termo de Referência exige a apresentação de declaração emitida pela DESO, atestando que a licitante não possui contratos rescindidos unilateralmente. No entanto, não está indicado o procedimento para solicitação dessa declaração. Pergunta-se: o pedido deve ser encaminhado para o mesmo e-mail utilizado para os esclarecimentos do edital, ou haverá outro canal específico para essa solicitação?:

Resposta: Publicação para emissão desse documento também já publicado. O pedido deve ser encaminhado para o e-mail gaad@deso-se.com.br, anexando cartão CNPJ da empresa e identificando o número do Pregão nº 52/2025, conforme procedimento já adotado pela DESO.

9. Da metodologia de cotação de insalubridade

Resposta: seguir o indicado no edital /TR.

10. Do percentual de 85,41%

Resposta: Sim, deve ser respeitado esse percentual.

Das Verbas Extras

Resposta: os quantitativos informados na planilha são estimativas, com base em histórico de contratos anteriores e médias operacionais, sendo apenas provisionamento para composição do preço. O pagamento efetivo ocorrerá somente se e quando houver a prestação, conforme demanda operacional.

DIANE SANTOS PINHEIRO
Pregoeira